



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



Ofício nº 125/2023.

Magalhães Barata/PA, 14 de setembro de 2023.

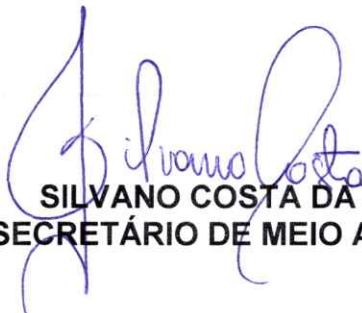
Ao Sr.
MARLENE DA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Abertura de procedimento de licitação.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVANO COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Termo de Referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA**, conforme discriminado abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto do presente termo, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA**. A aquisição de duas motocicletas 0 (zero) km, tem como objetivo atender as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no que tange a um meio de transporte individual para agilizar os seus serviços diários, como o deslocamento aos diversos órgãos desta municipalidade no que tange o serviço administrativo, bem como a fiscalização das áreas rurais e de difícil acesso. Assim, buscou-se uma alternativa para suprir essas necessidades como um todo e de forma que se mantenha a sua eficiência, sobretudo atender o interesse público, como:

- a) Agilidade e redução de custos: A motocicleta é um meio de transporte ágil e de baixo custo em comparação a outros tipos de veículos, o que é mais vantajoso para a realização de serviços da Secretaria de Meio Ambiente que exigem rapidez e eficiência.
- b) Acesso a áreas de difícil acesso: A motocicleta tem rápido e fácil acesso às áreas do município que são de difícil alcance por outros tipos de veículos, como em áreas rurais compostas em sua maioria por estradas sem asfaltos e trilhas estreitas.
- c) Economia de recursos: A motocicleta é um veículo de menor porte, que consome menos combustível e exige menos manutenção do que outros tipos de veículos, o que resulta em economia de recursos. Para fins de aquisição se considerou a análise criteriosa das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, levando em consideração aspectos como custos, benefícios e impactos ambientais e sociais. Destaca-se que, nas especificações foram consideradas a potência, altura e demais detalhamentos que possibilitassem a motocicleta transitar em ambientes e ramais eminentemente rurais (escorregadios, com lama, poeira), bem como os de difícil locomoção, mas considerados urbanos. Ressalta-se, por fim que, atualmente a Secretaria de Meio Ambiente não possui motocicleta para a realização desse tipo de serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:

Especificações dos itens:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	MOTOCICLETA: Especificações Mínimas: Ano: 2023; Modelo: 2023; cor a ser definida no ato da aquisição; 5 velocidade, arrefecido a ar; 150 cilindradas; Transmissão de 5 velocidades; Sistema de partida elétrico; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica; Combustível: Gasolina; Tanque de Combustível: 14 litros; Suspensão Dianteira: Garfo telescópico; Suspensão Traseira: Dois amortecedores; Bateria: 12V; Freio Dianteiro: A tambor; Freio Traseiro: A tambor. Devidamente emplacada.	2	UND

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município.

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias;

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos.

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação;

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

SILVANO DA COSTA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 007/2021 – GAB/PMMB